CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento N.º 46/86 -.

Apresentado em 27 /06 / 86

Às horas (a) - Funcionário responsável

Seção de Expediente

Rejeitado em / - / /

Indeferido em / - / /

Aprovado em 27 / 06 / 86 /

Deferido em / - / /

Atendido - Ofício N.º -.-

TEOR DO REQUERIMENTO

APROVADO EM 27/06/86
POR unanimidade

Senhor Presidente:

O infra-assinado, Vereador com assento a' este legislativo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer a Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que dispense do Interstício de 3ª Discussão, o Projeto de Resolução nº 02/86 de autoria da Mesa Executiva da Casa, a qual autoriza a contratação de' Advogado para prestação de Serviços de Consultoria, Assessoramento Jurídico e dá outras providências, por ter sido, o referido Projeto de Resolução, aprovado na presente data, em 2ª Discussão e Tendo em vista, a desnecessidade de mais uma semana, para a aprovação definitiva da mesma

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de Junho do ano de 1.986.

Alécio Pagliotto

ALÉCIO PAGLIOTTO

- Vereador - Autor -